RESOLUÇÃO Nº 0018/99

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o exercício de 2.000".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2000 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento Municipal:

01.01	**CORPO LEGISLATIVO**	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	400.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3190.00	Diversas Despesas de Custeio	
3191.00	Sentenças Judiciais	450.000,00
	SUB-TOTAL	**960.000,00**
01.02	**SECRETARIA**	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	300.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	30.000,00
3120.00	Material de Consumo	25.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	65.000,00
4000.00	Despesas de Capital	
4100.0	Investimentos	

4110.00 Obras e Instalações.....100.000,00

4120.00 Equipamentos Materiais Permanentes..... 50.000,00
SUB-TOTAL.....575.000,00
TOTAL.....1.535.000,00

Art. 2°.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1°., suplementadas se necessário.

Art. 3°.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove (24.08.1999).